



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 578

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 26 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE –
PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2025

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

** O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.*

Peruíbe, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2025.01.17 13:52:05 -03'00'

FRANCISCO CALJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 011/2025. Processo administrativo - nº 178/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário (mesas de 1,20m e de 1,50m) e contratação de serviços de cabeamento rede e pabx, em 03 (três) lotes, nas seguintes modalidades: lote 001- aquisição de mobiliário: mesas de 1,20m e de 1,50m; lote 002- serviço de cabeamento de rede; lote 003 - serviço de PABX. fundamento legal: inciso II, do artigo 75, da lei federal nº. 14.133/2021. CONTRATADAS: LOTE 001 - CASA DE MÓVEIS PERUIBE LTDA - CNPJ Nº. 04.009.708/0001-64, valor: R\$ 3.327,00 (três mil, trezentos e vinte e sete reais); LOTE 002 - LUIZ AUGUSTO MELGA - CNPJ Nº. 19.276.046/0001-66, valor: R\$ 900,00 (novecentos reais) e LOTE 003 - INTERLEAVE COM INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº. 04.494.861/0001-24, valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Valor total: R\$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais). Justificativa: contratação com valor dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Peruíbe, 25 de agosto de 2025.

MAURÍCIO CONTI Assinado de forma digital por MAURÍCIO CONTI
Dados: 2025.08.25 14:04:30 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 039/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 229/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSAO POR MORTE** ao(à) **VERA LÚCIA ALVES DE SANTANA FUKOKA**, beneficiário(a) na condição de cônjuge, do(a) servidor(a) **EDSON FUMIHARU FUKUOKA**, com óbito ocorrido em **26.03.2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social., a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§2º e 7º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2025.08.25 11:20:34 -03'00'

FRANCISCO CALJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURÍCIO CONTI Assinado de forma digital por MAURÍCIO CONTI
Dados: 2025.08.25 11:20:34 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 040/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 230/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSAO POR MORTE** ao(à) **ZILDA DE OLIVEIRA CAGGIANO**, beneficiário(a) na condição de cônjuge, do(a) servidor(a) **RICARDO CAGGIANO**, com óbito ocorrido em **13.05.2025**.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social., a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§2º e 7º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.08.25 11:29:48 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 041/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 232/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSAO POR MORTE** ao(à) **GENI FERREIRA COIMBRA**, beneficiário(a) na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do(a) aposentado(a) **ANISIO FERREIRA DA SILVA**, com óbito ocorrido em **18.07.2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§4º e 5º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.08.25 11:30:07 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 042/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 233/2025;

Considerando o disposto na alínea “b”, do inciso III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal c/c o artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR IDADE** ao(à) **INES FERRAZ PENA**, titular do cargo efetivo de Agente de Saneamento, matrícula 4.559, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.08.25 11:30:27 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 043/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 237/2025;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **NAIR ALVES TANAHARA**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 3.608, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no inciso III, §8º, do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.08.25 11:38:04 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 044/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 234/2025;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **GILBERTO PEREIRA GUIMARÃES**, titular do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula 1.628, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2025.08.25 11:31:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 045/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 239/2025;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **JOÃO PEREIRA DA COSTA**, titular do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula 1.629, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2025.08.25 11:31:22 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEI

01/09/2025	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Gelatina	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sautê, Fruta
02/09/2025	Leite com Achiocolatado , Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moida com Inhame, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e abóbriinha) Fruta
03/09/2025	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Brócolis, Fruta	Leite com Achiocolatado, Pão com Margarina	Sopa de Feijão com Carne Moida (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Fruta
04/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja com Cenoura, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Alface e Tomate, Gelatina
05/09/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achiocolatado , Pão com Margarina	Macarrão ao molho com Carne em Cubos , Salada de Almeirão , Gelatina

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 – Apeteece Sistemas de Alimentação S/A.

08/09/2025	Leite com Achiocolatado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moida, Purê de Batata, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate
09/09/2025	Leite com Achiocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Beterraba Cozida, Gelatina	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Ervilha com Cubinhos de Carne, (batata e cenoura), Fruta
10/09/2025	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Couve, Fruta
11/09/2025	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Rosquinha	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moida, Salada de Repolho, Fruta
12/09/2025	Parada Pedagógica			

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 – Apeteece Sistemas de Alimentação S/A.

15/09/2025	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Leite com Achiocolatado Rosquinha de Chocolate	Arroz, Estrogonofe de Frango, Batata Sautê , Gelatina
------------	-----------------------------------	---	--	---

16/09/2025	Leite com Achiocolatado , Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Abóbora, Fruta	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina
17/09/2025	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Alface e Tomate, Gelatina	Leite com Achiocolatado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moida, Salada de Repolho e Cenoura, Fruta
18/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Pudim de chocolate	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria	Sopa de Feijão com Carne em Isca (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e chuchu), Fruta
19/09/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moida, Salada de Pepino, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Beterraba Cozida, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe: Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 – Apeteece Sistemas de Alimentação S/A.

22/09/2025	Leite com Achiocolatado, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moida com Batata, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, batata, abóbora e abóbriinha) Pudim de chocolate
23/09/2025	Leite com Achiocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em cubos com Inhame, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
24/09/2025	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango , Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Gelatina
25/09/2025	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moida e Cenoura, Salada de Escarola e Tomate, Gelatina	Leite com Achiocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão Preto, Sobrecoxa sem Osso, Farofa rica (com cenoura e couve), Fruta
26/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Banoffe	Composto Lácteo, Biscoito Maisena	Sopa de Macarrão com Batata, Cenoura e Carne Moida, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

29/09/2025	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Pudim de Chocolate	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Batata Doce, Fruta
30/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Repolho Roxo, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maria	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Gelatina
01/10/2025	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Couve, Fruta	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa Regogada, Salada de Almeirão e Tomate, Fruta
02/10/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com Tomate e Cenoura, Salada de Alface, Gelatina	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e abóbrrinha) Fruta
03/10/2025	Composto Lácteo, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com de Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Chuchu, Gelatina
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.				



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE CRECHE

01/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e abóbrrinha) Fruta
02/09/2025	Mingau de Aveia com Banana	Arroz, Feijão, Carne Moída com Inhame, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão Com Margarina	Arroz, Feijão, Estrogonofe de Frango, Batata Sautê, Fruta
03/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Brócolis, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Maria	Macarrão ao molho com isca de Carne, Salada de Alface com Tomate, Fruta
04/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Rosquinha	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Fruta
05/09/2025	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão à Bolonhesa, Proteína Texturizada de Soja, Salada de Repolho, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.				

08/09/2025	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Acelga, Fruta
09/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Beterraba Cozida, Fruta	Leite com Achocolatado, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Ervilha com Cubinhos de Carne, (batata e cenoura), Fruta
10/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Macarrão ao molho com Carne Moída, Salada de Almeirão, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Sopa de Feijão com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, batata-doce, abóbora e chuchu), Fruta
11/09/2025	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Couve com tomate, Fruta

12/09/2025	Parada Pedagógica			
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.				

15/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, batata, abóbora e abóbrrinha) Fruta
16/09/2025	Leite com Achocolatado Integral, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Batata Sautê, Fruta	Mingau de Aveia com Banana	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Repolho Roxo, Fruta
17/09/2025	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com Cenoura, Milho e Ervilha, Salada de Alface e Tomate, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e chuchu), Fruta
18/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Couve, Fruta	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina
19/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Beterraba cozida, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

22/09/2025	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Carne Moída com Batata, Fruta	Leite com Achocolatado Rosquinha de Chocolate	Sopa de Legumes com Frango (macarrão de sopa, batata, cenoura e chuchu) Fruta
23/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito com Margarina	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho com Cenoura Ralada, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Maisena	Macarrão ao molho com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
24/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com cubos de carne (macarrão de sopa, batata-doce, abóbora e chuchu), Fruta

25/09/2025	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão Preto, Sobrecoxa Refogada sem osso com Inhame, Pudim de chocolate
26/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Salada de Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Sopa de Macarrão com Batata, Cenoura e Carne em Cubos, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

29/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Macarrão ao molho com Carne Moída, Salada de Pepino, Fruta	Iogurte, Flocos de milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Batata doce, Fruta
30/09/2025	Leite com Canela, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Repolho Roxo, Fruta	Leite com Achocolatado Biscoito Maria	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e abóbrrinha) Fruta
01/10/2025	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Batata Sautê, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Frango Acebolada, Salada de Almeirão com tomate, Fruta
02/10/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa refogada, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Fruta
03/10/2025	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em cubos com Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS**

01/09/2025	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
02/09/2025	Chá Mate, Cuscuz de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Repolho e Cenoura Ralada, Fruta
03/09/2025	Leite com Achocolatado, Mandioca Cozida	Macarrão com Carne Moída, Salada de Brócolis, Fruta
04/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola e Tomate, Fruta
05/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Farinha de Mandioca e Doce de Banana

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

08/09/2025	Leite com Achocolatado, Rorá	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
-------------------	------------------------------	--

09/09/2025	Chá Mate, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Estrogonofe de Frango, Salada de Acelga, Fruta
10/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão de Batata Doce	Arroz, Feijão, Peixe, Pirão, Salada de Alface e Tomate, Fruta
11/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Almeirão, Fruta
12/09/2025	Mingau de Chocolate	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne Acebolada, Farofa Rica, Doce de Abóbora

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

15/09/2025	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
16/09/2025	Leite com Achocolatado, Mutxu'u	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Fruta

17/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Farinha de Mandioca, Salada de Alface e Tomate, Fruta
18/09/2025	Chá Mate, Cuscuz de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Fruta
19/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão c/ Margarina	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Doce de Banana

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

22/09/2025	Chá Mate, Milho In Natura Cozido	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
23/09/2025	Leite com Achocolatado, Bolo de Cenoura	Arroz, Feijão, Peixe, Pirão, Salada de Repolho, Fruta
24/09/2025	Arroz Doce	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Couve, Fruta

25/09/2025	Leite com Achocolatado, Txiá	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango Acebolada, Farofa Rica (Couve e Cenoura), Fruta
26/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Batata Sautê, Doce de Abóbora

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

29/09/2025	Leite com Achocolatado, Rorá	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Fruta
30/09/2025	Chá Mate, Mandioca Cozida	Risoto de Frango com cenoura milho e ervilha, Salada de Repolho Roxo, Fruta
01/10/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Farinha de Mandioca, Salada de Couve, Fruta
02/10/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Chuchu, Fruta
03/10/2025	Mingau de Chocolate	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Abóbora, Farofa de Alho e Doce de Banana

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ESTADUAL**

01/09/2025	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
02/09/2025	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Repolho e Cenoura Ralada, Pudim de Chocolate
03/09/2025	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Alfafa, Fruta
04/09/2025	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola e Tomate, Gelatina
05/09/2025	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

08/09/2025	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta
09/09/2025	Arroz, Feijão, Sobrecoxa Refogada, Salada de Beterraba Cozida, Gelatina
10/09/2025	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Alfafa com Tomate, Fruta
11/09/2025	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Stroganoff de Frango, Salada de Almeirão, Pudim de Chocolate
12/09/2025	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne Acebolada, Farofa Rica, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

15/09/2025	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
16/09/2025	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina
17/09/2025	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta
18/09/2025	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Fruta

19/09/2025	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Pudim de Chocolate
------------	--

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

22/09/2025	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango Acebolada, Farofa Rica (com Couve e Cenoura), Fruta
23/09/2025	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Pudim de Chocolate
24/09/2025	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alfafa, Fruta
25/09/2025	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
26/09/2025	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhame, Banoffe

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

29/09/2025	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Fruta
30/09/2025	Risoto de Frango com cenoura milho e ervilha, Salada de Repolho Roxo, Gelatina
01/10/2025	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Couve, Fruta
02/10/2025	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com Tomate e Cenoura, Salada de Alfafa, Pudim de Chocolate
03/10/2025	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com de Abóbora, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE INTEGRAL**

01/09/2025	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
02/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Repolho e Cenoura ralada, Gelatina	Leite Integral, Biscoito Rosquinha
03/09/2025	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Alfafa, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina
04/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Risoto Colorido de Frango com Cenoura, Milho e Ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Maria
05/09/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Pudim de Chocolate	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

08/09/2025	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	logurte, Flocos de Milho s/açúcar
09/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa Refogada, Salada de Beterraba Cozida, Gelatina	Composto Lácteo, Pão com Margarina
10/09/2025	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Alfafa com Tomate, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena

11/09/2025	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Stroganoff de Frango, Salada de Almeirão, Pudim de Chocolate	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina
12/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne Acebolada, Farofa Rica, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

15/09/2025	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
16/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito com Margarina	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate
17/09/2025	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina
18/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Pudim de Chocolate	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria
19/09/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

22/09/2025	Leite com Achocolatado, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango Acebolada, Farofa Rica (com Couve e Cenoura), Fruta	logurte, Flocos de Milho s/açúcar
------------	--	--	-----------------------------------

23/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Pão com Margarina
24/09/2025	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado
25/09/2025	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina
26/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhame, Banoffe	Composto Lácteo, Biscoito Maisena
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.			

29/09/2025	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena
30/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura milho e ervilha, Salada de Repolho Roxo, Gelatina	Composto lácteo, Biscoito Maria
01/10/2025	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Couve, Fruta	Composto Lácteo, Pão com Margarina
02/10/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com Tomate e Cenoura, Salada de Alface, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado
03/10/2025	Composto Lácteo, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com de Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.			



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE EMEF

01/09/2025	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
02/09/2025	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Repolho e Cenoura Ralada, Fruta
03/09/2025	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maisena	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja, Salada de Alface, Gelatina
04/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola e Tomate, Pudim de Chocolate
05/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

08/09/2025	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta
09/09/2025	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa Refogada, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
10/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Alface com Tomate, Gelatina
11/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Stroganoff de Frango, Salada de Almeirão, Fruta
12/09/2025	Parada Pedagógica	
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.		

15/09/2025	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
------------	-----------------------------------	---

16/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina
17/09/2025	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta
18/09/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Fruta
19/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Pudim de Chocolate

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

22/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango Acebolada, Farofa Rica (com Cerveja e Cenoura), Fruta
23/09/2025	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Pudim de Chocolate

24/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface , Fruta
25/09/2025	Leite com Achocolatado, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
26/09/2025	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhame, Banoffe
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.		

29/09/2025	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Fruta
30/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura milho e ervilha, Salada de Repolho Roxo, Gelatina
01/10/2025	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Couve, Fruta
02/10/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com Tomate e Cenoura , Salada de Alface , Pudim de Chocolate
03/10/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com de Abóbora, Fruta
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.		

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF**

01/09/2025	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sautê, Fruta
02/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho e Cenoura ralada, Gelatina	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Chuchu, Fruta
03/09/2025	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja com Cenoura, Salada de Brócolis, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Empanado de Frango, Salada de Alface e Tomate, Gelatina
04/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Risoto Colorido de Frango com Cenoura, Milho e Ervilha, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Couve, Fruta
05/09/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Cenoura e Batata, Gelatina
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.				

08/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Acelga, Fruta
09/09/2025	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Frango Acebolada, Salada de Beterraba Cozida, Gelatina	Leite com Achocolatado, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Abóbora, Fruta
10/09/2025	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Couve, Gelatina
11/09/2025	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
12/09/2025	Parada Pedagógica			
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.				

15/09/2025	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
16/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Maisena	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Fruta
17/09/2025	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata , Salada de Alface e Tomate, Fruta	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Purê de Batata. Pudim de Chocolate
18/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Gelatina	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho e Cenoura, Fruta
19/09/2025	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata, Gelatina
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.				

22/09/2025	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Cenoura e Batata, Fruta	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Mandioca, Fruta
23/09/2025	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne em cubos com Inhame, Gelatina	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
24/09/2025	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Estrogonofe de frango , Batata Sautê, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Almeirão e Tomate, Gelatina
25/09/2025	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Alface e Cenoura, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Sobrecoxa sem Osso, Farofa rica (com cenoura e couve), Fruta
26/09/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhame, Banoffe	Composto Lácteo, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Fruta
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.				

29/09/2025	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Pepino, Fruta	Leite com Achocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Batata Doce, Pudim de Chocolate
30/09/2025	Leite com Achocolatado, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura milho e ervilha, Salada de Repolho Roxo, Gelatina	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Batata Sautê, Fruta
01/10/2025	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Couve, Fruta	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa Refogada, Salada de Almeirão e Tomate, Fruta
02/10/2025	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com Tomate e Cenoura , Salada de Alface , Gelatina	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne em Cubos, Fruta
03/10/2025	Composto Lácteo, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com de Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída com Cenoura, Salada de Chuchu, Gelatina
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes - CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.				

COMUNICADOS



UNIÃO DOS PRODUTORES SOLIDÁRIOS DE PERUIBE
Coletivo de Economia Solidária desde 2019

REGIMENTO INTERNO DO COLETIVO UPS**CAPÍTULO I – DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 1º O Coletivo UPS - União dos Produtores Solidários de Peruíbe é um grupo autônomo, de caráter associativo, comunitário e sem fins lucrativos, com atuação voltada para a geração de trabalho e renda, fortalecimento da economia popular, valorização do trabalho coletivo e promoção da justiça social, seguindo os princípios da Economia Solidária.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Coletivo UPS:

- I. Fomentar atividades de produção, comercialização e troca solidária de bens e serviços.
- II. Valorizar o saber popular e os conhecimentos tradicionais.
- III. Promover a autonomia econômica e social dos membros.
- IV. Estimular a sustentabilidade ambiental e o consumo consciente.
- V. Fortalecer o espírito de cooperação e solidariedade entre os participantes.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão fazer parte do coletivo todas as pessoas que:

- I. Se identifiquem com os princípios da Economia Solidária e se comprometa a realizar processo formativo.
- II. Participem ativamente das ações e reuniões.
- III. Respeitem este regimento e as decisões coletivas.

Art. 4º A entrada de novos membros deverá ser aprovada em reunião com no mínimo 2/3 de presença dos participantes ativos.

Art. 5º A exclusão de membros poderá ocorrer em casos de:

- I. Falta grave (desrespeito, discriminação, apropriação indevida de bens do coletivo).
- II. Ausência injustificada em 3 reuniões consecutivas.
- III. Não cumprimento das tarefas assumidas.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 6º As reuniões serão:

- I. Ordinárias, mensais, com data previamente definida.
- II. Extraordinárias, convocadas conforme necessidade.

Art. 7º As decisões serão tomadas preferencialmente por consenso. Na ausência de consenso, valerá o voto da maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO V - DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º Todos os membros tem direito e dever de:

- I. Participar das decisões e atividades.
- II. Respeitar os horários e combinados.
- III. Zelar pelos materiais e bens comuns.
- IV. Compartilhar saberes e colaborar com o coletivo.

Art. 9º As funções e tarefas serão divididas entre os membros, de forma rotativa e colaborativa, garantindo a participação equitativa.

CAPÍTULO VI - DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 10 A comercialização dos produtos/artesanatos do coletivo seguirá os princípios da transparência, equidade e valorização do trabalho.

Art. 11 Os valores arrecadados em fundo rotativo, se houver, deverão ser registrados em livro caixa ou planilha digital de acesso coletivo.

Art. 12 A divisão de lucros ou utilização dos recursos do coletivo, quando houver, será feita conforme acordo prévio entre os membros envolvidos na produção e nas vendas.

CAPÍTULO VII - DAS PARCERIAS E REPRESENTAÇÃO

Art. 13 O coletivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e movimentos sociais, desde que respeitados os princípios da Economia Solidária.

Art. 14 A representação do coletivo em espaços públicos ou reuniões externas será feita por membros escolhidos em reunião.

Parágrafo único: todas as informações recebidas no campo da representação do coletivo deverão ser compartilhadas em grupo de whatsapp em tempo real para disseminar as informações democraticamente.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este regimento poderá ser alterado mediante proposta apresentada por qualquer membro, aprovada por maioria absoluta em reunião ordinária.

Art. 16 Casos omissos serão discutidos coletivamente em reunião específica.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aprimorar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais, especificamente no que tange às suas qualificações acadêmicas e profissionais;

CONSIDERANDO a importância de possuir um panorama estatístico preciso sobre a titulação do corpo funcional para fins de planejamento de políticas de valorização do servidor, gestão de carreiras e desenvolvimento de programas de capacitação;

CONSIDERANDO a instituição de um censo de titulação como ferramenta eficaz para a coleta centralizada e organizada destas informações, visando o aprimoramento da gestão de Recursos Humanos;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instituído o Censo de Titulação dos Servidores Públicos Municipais, com exceção dos integrantes do quadro do magistério municipal, com a finalidade de identificar e registrar as qualificações formais para fins de pesquisa e aprimoramento estatístico.

Parágrafo único. A participação no censo é obrigatória para todos os servidores do público-alvo e deverá ser concluída impreterivelmente até o dia 12 de setembro de 2025.

Art. 2º. O censo será realizado por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://forms.peruibe.sp.gov.br/censo-titulacao>.

§ 1º. Para acesso e identificação no sistema, o servidor deverá informar seu número de matrícula, CPF e data de nascimento.

§ 2º. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 3º. Os servidores deverão informar todas as titulações que possuem, organizadas nas seguintes categorias disponíveis no formulário:

- I - Cursos técnicos;
- II - Cursos de ensino superior (graduação);
- III - Pós-graduações, mestrados, doutorados e MBAs;
- IV - Cursos de extensão ou aprimoramento profissional.

Art. 4º. Para cada qualificação informada, deverão ser preenchidos os dados complementares solicitados no formulário, como data de início e conclusão.

Parágrafo único. Serão consideradas para o censo apenas as titulações concluídas até 31 de julho de 2025.

Art. 5º. A participação no censo tem caráter declaratório, não sendo necessário o envio de documentação comprobatória neste momento.

Art. 6º. Os servidores ocupantes de cargos cujo provimento exija, como requisito, formação em nível técnico ou superior, deverão obrigatoriamente assinalar essa condição em campo específico do formulário, para fins de correta análise dos dados.

Art. 7º. A não observância à presente determinação no prazo estipulado caracterizará descumprimento de dever funcional, sujeitando o servidor às medidas administrativas cabíveis.

FELIPE ANTONIO COLAÇO
BERNARDO:280337298
30

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:280337298
Módulo: CUF-CP-Base, CUF-Certificado Digital PF A1, CUF-Múltiplo, CN-FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:280337298
Localidade: Peruíbe
Data: 2025.08.26 09:43:03-03'07"
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.739, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, A SEMANA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ECONOMIA DIGITAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 111/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO ROBERTO DE LARA.

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Peruipe, a Semana Municipal de Empreendedorismo, Inovação Tecnológica e Economia Digital, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro, com a finalidade de promover, fomentar e valorizar ações voltadas ao desenvolvimento da cultura empreendedora, da transformação digital, da economia criativa e do fortalecimento do ecossistema de inovação local.

Art. 2º- São objetivos da Semana Municipal de Empreendedorismo, Inovação Tecnológica e Economia Digital:

I- estimular a cultura empreendedora, a transformação digital e a adoção de novas tecnologias por empreendedores, estudantes, profissionais e comunidade em geral;

II- fomentar o desenvolvimento de startups, negócios de impacto, empresas de base tecnológica e iniciativas da economia criativa e digital;

III- promover a qualificação técnica, a inovação, o uso de ferramentas digitais e metodologias ágeis como instrumentos de geração de trabalho, emprego, renda e desenvolvimento sustentável;

IV- incentivar parcerias institucionais entre universidades, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, setor produtivo, entidades do terceiro setor e demais atores do ecossistema de inovação;

V- facilitar o acesso ao conhecimento, à informação e às melhores práticas em empreendedorismo, transformação digital e inovação tecnológica.

Art. 3º- A Semana será desenvolvida por meio de ações como, entre outras:

I- realização de palestras, workshops, hackathons, oficinas, mesas-redondas, feiras, mostras tecnológicas e eventos correlatos;

II- estímulo à participação de profissionais, especialistas, empreendedores, pesquisadores, estudantes e entidades do setor produtivo e acadêmico;

III- criação de ambientes de conexão, intercâmbio de experiências e fomento à inovação, podendo ocorrer em espaços públicos ou privados, mediante anuência dos responsáveis e sem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º- A Semana Municipal de Empreendedorismo, Inovação Tecnológica e Economia Digital integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Peruipe, nos termos desta Lei.

Art. 5º- A realização das atividades previstas nesta Lei dar-se-á mediante iniciativa, articulação e cooperação de entidades da sociedade civil, instituições acadêmicas, organizações não governamentais, coletivos, movimentos associativos e agentes do setor produtivo.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.740, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE O “DEZEMBRO LARANJA”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE PELE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 125/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica instituído o “Dezembro Laranja”, mês de Conscientização, Prevenção e Detecção precoce do Câncer de Pele, no Município de Peruipe.

Parágrafo único- O “Dezembro Laranja” passará integrar o Calendário Oficial do Município, como o mês de conscientização, prevenção e detecção do câncer de pele no Município de Peruipe.

Art. 2º- O “Dezembro Laranja”, tem como objetivo, alertar a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce, a conscientização e prevenção da

Art. 3º- As ações serão realizadas por Comissão Organizadora e Executiva, composta por membros da Sociedade Civil, que ficarão responsáveis por:

I- esclarecer e sensibilizar a população acerca do Câncer de Pele, seu diagnóstico e tratamento;

II- orientar a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce desta doença;

III- promover orientação e apoio aos familiares;

IV- por organizar o evento do “Dezembro Laranja”;

V- elaborar cartilhas e fixar cartazes que esclareçam e ilustrem a necessidade da investigação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das pessoas portadoras da doença;

VI- pelas normas que regerão o “Dezembro Laranja”;

VII- divulgar a campanha em todos os meios de comunicação;

VIII- por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.741, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito a título de Remanejamento na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE	
PROGRAMA-0001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Câmara Municipal	
	Despesas Correntes	
3.1.90.03	PENSÕES	3.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	172.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.500,00
	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		350.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

ORIGEM	RECURSO	VALOR
Receita 1711.51.2.1.01.00	Cota-Parte FPM – 1% -Entregue Julho (EC 84/2014)	255.844,97
Receita 1721.51.0.0.00.00	Cota-Parte IPVA – Principal (Parte)	94.155,03
TOTAL DE RECURSO		350.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.742, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais – Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.0077	IGM SUS PAULISTA FIXO	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436-8 C/C:73000-9	IGM SUS PAULISTA FIXO	200.000,00
		200.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	Outros Serv. Terceiros - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.0141	Transf. Especial Demanda 88842 – Emenda Unitária nº2025.285.64220	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436-8 36108-9	Transf. Espec. Est - Demanda 88842	150.000,00
		150.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.584, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.657,52 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.657,52 (quinze mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.657,52 (quinze mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEIDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
429.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	472,59
	Despesa de Capital	
434.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.184,93
TOTAL DE CRÉDITO		15.657,52

a) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação apurado no período de janeiro a março de 2025, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1321.01.0.1.05.09	RECEITAS CORRENTES: REM. DEP. BANC. - FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	15.657,52
	TOTAL	15.657,52

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 6.585, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.742, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 053, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv. Estaduais – Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.0077	IGM SUS PAULISTA FIXO	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

a) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436-8 C/C:73000-9	IGM SUS PAULISTA FIXO	200.000,00
		200.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	Outros Serv. Terceiros - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 800.0141	Transf. Especial Demanda 88842 – Emenda Unitária nº2025.285.64220	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436-8 36108-9	Transf. Espec. Est - Demanda 88842	150.000,00
		150.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.586, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.741, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 055, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Remanejamento** na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE	
PROGRAMA:0001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Câmara Municipal	
	Despesas Correntes	
3.1.90.03	PENSÕES	3.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	172.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.500,00
4.4.90.52	DESPESA DE CAPITAL	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DE CREDITO		350.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

ORIGEM	RECURSO	VALOR
Receita 1711.51.2.1.01.00	Cota-Parte FPM – 1% -Entregue Julho (EC 84/2014)	255.844,97
Receita 1721.51.0.0.00.00	Cota-Parte IPVA – Principal (Parte)	94.155,03
TOTAL DE RECURSO		350.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.587, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN.OBRAS.SERV.INFRAESTRUTURA URB	
02.07.01	DEPTO. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesas Correntes	43.000,00
195.3390.93	Indenizações e Restituições	43.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		43.000,00

b) **RECURSO**- Superavit Financeiro apurado em balanço Patrimonial em 31/12/2024, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
C/C – CEF 00600071066 - 4	EVENTO VIVA VERAO - ESPAÇO EMPREENDEDOR	43.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.588, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 – fls. 1

CONVOCA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em 2023; e

II- o processo administrativo nº 20.048/2025;

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em 26 de setembro de 2025, às 13h, na Avenida São João, nº 696, centro, na OAB Peruipe - Subseção nº 149, no Município de Peruipe, com o tema “Políticas públicas para a efetivação da cidadania da pessoa com deficiência” e seus 4 (quatro) eixos:

- I- Educação, cultura, esporte e lazer;
- II- Acessibilidade urbana e transporte;
- III- Saúde e assistência social;
- IV- Empregabilidade.

Art. 2º- A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Edição 2025 tem por objetivos:

- I- Incentivar e garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, no fortalecimento e ampliação das políticas públicas para pessoas com deficiência;
- II- Fortalecer e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas públicas para as pessoas com deficiência;
- III- Eleger propostas que serão encaminhadas para o Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores, aos Senhores Secretários Municipais e Entidades da Sociedade

Câmara de Vereadores, aos Senhores Secretários Municipais e Entidades da Sociedade que trabalham na promoção da cidadania e dos direitos humanos das pessoas com deficiência em Peruíbe.

IV- Eleger os membros da sociedade civil para o biênio 2025/2027;

V- Eleger delegados para a Conferência Regional/Estadual.

Art. 3º- A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta pelos seguintes membros:

- a) Marta Fonseca dos Santos – representante da sociedade civil
- b) Mariana Duarte de Oliveira – representante da sociedade civil
- c) Marlene de Paula Demitz – representante do Poder Executivo
- d) Marinalva dos Santos Matheus – representante do Poder Executivo

Art. 4º- A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, é responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, tendo como competência:

I- Elaborar e cumprir o Regimento Interno da Conferência Municipal;

II- Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III- Coordenar a organização, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV- Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes;

V- Sistematizar e encaminhar a lista de representantes eleitos ao CONDEF - Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VI- Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas ao Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores aos Senhores Secretários Municipais e Entidades da Sociedade que trabalham na promoção da cidadania e dos direitos humanos das pessoas com deficiência em Peruíbe.

Parágrafo único- O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é parte integrante desse Decreto na forma de Anexo Único.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º- Sob a denominação 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PERUIBE/SP, doravante simplesmente designada por "conferência", fica oficializada assembleia pública a realizar-se dia 26 de setembro de 2025, em Peruíbe, sendo a plenária com abertura às 13horas, sob a presidência da Sra. Marlene de Paula Demitz, juntamente com a Comissão Organizadora, tendo como objetivo a eleição de membros da sociedade civil para o biênio 2025/2027 e elaboração de propostas a serem encaminhadas ao poder executivo e legislativo.

Art. 2º- Qualquer munícipe de Peruíbe poderá participar da Conferência. Além da presença dos membros efetivos do CONDEF, estarão presentes, os convidados e os candidatos a representantes da sociedade civil;

Art. 3º- A conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Peruíbe e terá um secretário designado para a realização dos registros da ata.

Art. 4º- Todos os participantes da Conferência, que terão direito a voz e voto.

Art. 5º- Antes de instalar-se a Conferência, os participantes assinarão a lista de presença, indicando nome e residência e apresentando qualquer documento de identificação.

Art. 6º- Para a realização da conferência será necessária a presença, em primeira convocação, de pelo menos 20 pessoas, sendo que, após trinta minutos, poderá instalar-se com número mínimo de 10 pessoas, excluindo-se a comissão organizadora e os conselheiros titulares.

§ 1º- As deliberações serão tomadas por maioria de voto dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º- Na conferência, os votos dos participantes terão peso igual, não se admitindo voto por procuração.

Art. 7º- A plenária da conferência é soberana, exceto nas questões ocorridas antes de sua instalação, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I- Eleger 05 membros da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, para compor o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Estância Balneária de Peruíbe para o biênio 2025/2027.

II- Eleger 02 delegados, com seus respectivos suplentes, para participar do processo de conferências nas instancias regional/ estadual (01 da sociedade civil e 01 do poder público).

III-Aprovar as propostas apresentadas nos eixos de trabalho sob o tema "Políticas públicas para a efetivação da cidadania da pessoa com deficiência".

Art. 8º- A Presidência da conferência assegurará aos participantes que assinaram a lista de presença, o direito de manifestação, "pela ordem", sempre que qualquer um dos dispositivos deste regimento não estiver sendo observado.

Art. 9º- Poderá ser candidato a própria pessoa com deficiência, bem como, os pais ou representantes legais de pessoas com deficiência, obedecendo os critérios: ser maior de 18 anos, residir comprovadamente em Peruíbe, possuir documentos que comprovem sua deficiência ou a de seus representados.

I- Os candidatos eleitos deverão apresentar os documentos comprobatórios dos critérios elencados no caput ao presente artigo, no prazo de até 05 dias úteis após a eleição;

II- Para efeitos deste Regimento, consideram-se pessoas com deficiências, aquelas citadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e se enquadra nas categorias elencadas no artigo 3º da Lei Municipal Nº 2.081 de 11 de setembro de 2000.

Art. 10- Para as Vagas o CONDEF obedecerá o disposto no artigo 5º, inciso II e da Lei Municipal Nº 2.081 de 11 de setembro de 2000: II - 05 (cinco) pessoas com deficiência ou representante legal, residentes no Município, eleitos por voto aberto em plenária.

Parágrafo único- A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

Art.11- Da Inscrição – As inscrições para o pleito deverão ser feitas de forma eletrônica ou presencialmente no Departamento da Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Mobilidade Reduzida, de 08 à 19/09/25, das 8h30 às 15h, podendo ser finalizadas no credenciamento da Conferência, das 13h às 14h.

I- As inscrições serão homologadas pela Comissão Organizadora e poderão ser indeferidas nos seguintes casos:

a) Candidato membro integrante de biênios anteriores do CONDEF que desistiu/abandonou a representatividade no curso de cada mandado de conselheiro.

Art. 12- Cada candidato terá o direito ao tempo de 2 minuto para a explanação de suas propostas.

Art. 13- O processo de votação dar-se-á por votação nominal ou por aclamação.

Art. 14- Os trabalhos e deliberações da conferência deverão ser lavrados em relatório/ata.

Parágrafo único- Para validade da ata é suficiente a assinatura do Presidente e do Secretário da conferência.

Art. 15- Os casos omissos neste Regimento Interno, verificados antes da abertura da Conferência, serão decididos pela Comissão Organizadora e, os verificados após, pela plenária em maioria simples.

Art. 16- Este regimento entra em vigor após sua publicação.

Marlene de Paula Demitz

DECRETO Nº 6.589, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 – fls. 1

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3.748, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE - ECOSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- o disposto na Lei Municipal nº 3.748, de 15 de agosto de 2019, que instituiu a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Peruíbe - ECOSOL;

II- o objetivo previsto no art. 2º, inciso XII, da referida Lei, de "constituir e manter atualizado as principais informações sobre os empreendimentos da Economia Solidária que cumpram os requisitos desta Lei";

III- a competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura como órgão responsável pela implementação da ECOSOL-Peruíbe, conforme o art. 6º da Lei nº 3.748/2019;

IV- a necessidade de se estabelecer um instrumento formal e centralizado para identificar, mapear e fomentar os empreendimentos de economia solidária, a fim de viabilizar a implementação de políticas públicas de apoio e desenvolvimento; e

V- o processo administrativo nº 17.830/2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído o Cadastro Municipal de Empreendimentos de Economia Solidária CADESOL-PERUIBE, de caráter público e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Parágrafo único- O CADESOL-PERUIBE tem por finalidade identificar, mapear e certificar os empreendimentos de economia solidária, seus participantes e suas atividades no Município de Peruíbe, servindo como instrumento para a formulação e execução de políticas públicas de fomento, em conformidade com a Lei nº 3.748/2019.

Art. 2º- Para os fins deste Decreto, consideram-se Empreendimentos de Economia Solidária - EES as organizações coletivas que atendam, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal nº 3.748/2019, destacando-se:

I- Organização sob os princípios da cooperação, solidariedade, autogestão, sustentabilidade e valorização do ser humano e do trabalho;

II- Reversão de patrimônios e resultados para a melhoria e sustentabilidade do próprio empreendimento, com distribuição entre os integrantes conforme regimento interno;

III- Instância máxima de deliberação coletiva e democrática;

IV- Organização coletiva da produção, consumo, prestação de serviços, finanças solidárias ou comercialização;

V- Respeito à legislação trabalhista, previdenciária e ambiental.

VI- Proporcionem a equidade de gênero, credo, cor e etnia

Art. 3º- A gestão do CADESOL-PERUIBE incumbirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a qual terá as seguintes atribuições:

I- Receber, analisar e processar os pedidos de inscrição, atualização e cancelamento no cadastro;

II- Manter o banco de dados do CADESOL-PERUIBE atualizado e organizado;

III- Expedir o Certificado de Inscrição no CADESOL-PERUIBE para os empreendimentos deferidos, se estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura;

IV- Fornecer informações e orientações aos interessados;

V- Utilizar os dados do cadastro para planejar e executar ações de fomento à economia solidária.

Parágrafo único- O CADESOL-PERUIBE poderá ser estabelecido por meio eletrônico por requisitos e diretrizes a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º- A inscrição no CADESOL-PERUIBE será gratuita e deverá ser solicitada pelo empreendedor ou por um representante do empreendimento coletivo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

§ 1º- O cadastro terá validade de 1 (hum) ano, devendo ser renovado mediante a atualização das informações e documentos.

§ 2º- Qualquer alteração nos dados cadastrais deverá ser comunicada à Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º- O pedido de inscrição será, preferencialmente, por meio eletrônico, dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 5º- O requerimento de inscrição no CADESOL-PERUIBE será instruído com o preenchimento de formulário próprio, fornecido pela Secretaria, e com a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I- Do Empreendedor Individual ou Participante do Coletivo:

a) Nome completo;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de residência atualizado no Município de Peruipe;

e) Contatos (telefone e e-mail);

f) Descrição da principal atividade produtiva (ex: produtor rural, artesão, produtor de alimentos);

g) Informação sobre participação em cursos ou formações na área de economia solidária.

II- Do Empreendimento de Economia Solidária (Coletivo):

a) Denominação do empreendimento, grupo ou coletivo;

b) Natureza jurídica: se formal (associação, cooperativa, etc., com CNPJ) ou informal (grupo de fato);

c) Endereço da sede ou ponto de referência principal;

d) Nome e contatos do responsável pela entidade;

e) Ano de início das atividades;

f) Relação de todos os integrantes, com os dados do inciso I deste artigo;

g) Quantitativo de integrantes, com distinção de gênero (mulheres, homens e outros);

h) Descrição das atividades econômicas (produção, comercialização, serviços, troca, finanças solidárias, etc.);

i) Informação sobre a existência de regimento interno, estatuto ou normas de funcionamento e prestação de contas;

j) Periodicidade de realização de assembleias ou reuniões coletivas;

k) Declaração sobre a adoção de práticas de cuidado ambiental.

Art. 6º- Para a comprovação das informações, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópia simples acompanhada dos originais para conferência:

I- Para todos os solicitantes: RG, CPF e comprovante de residência de cada integrante;

II- Para empreendimentos formais: Cartão do CNPJ e cópia do ato constitutivo (estatuto social, contrato social) e da ata de eleição da diretoria vigente.

III- Para empreendimentos informais: Cópia do regimento interno ou termo de acordo de convivência, se houver.

Art. 7º- A inscrição regular no CADESOL-PERUIBE é requisito para que os empreendimentos de economia solidária possam:

I- Participar de programas, projetos e editais de fomento promovidos pelo Município;

II- Ter acesso prioritário a espaços públicos para comercialização, como feiras e eventos, nos termos da legislação;

III- Serem beneficiários de cursos de capacitação, assessoria técnica e programas de incubação oferecidos pela Prefeitura;

IV- Participar de processos de compras públicas municipais em modalidades que contemplem a agricultura familiar e a economia solidária.

Art. 8º- São obrigações dos inscritos no CADESOL-PERUIBE:

I- Manter seus dados cadastrais atualizados;

II- Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para fins de monitoramento e avaliação das políticas públicas;

III- Zelar pela observância dos princípios da economia solidária dispostos na Lei nº 3.748/2019.

Art. 9º- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura poderá expedir normas complementares e editais de cadastramento para o fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único- O Formulário de Inscrição e Atualização Cadastral Cadastro Municipal de Empreendimentos de Economia Solidária é parte integrante deste Decreto na forma de anexo único.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
(CADESOL-PERUIBE)

Instruções e Documentação Necessária

Apresentar os seguintes documentos em cópia simples, acompanhados dos originais para conferência:

- **De todos os integrantes:** Documento de Identidade (RG ou equivalente) e CPF.
- **Do representante:** Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias).
- **Do empreendimento (se formalizado):** Cartão CNPJ, Ato Constitutivo (Estatuto/Contrato Social) e Ata de Eleição da Diretoria vigente.
- **Do empreendimento (se informal):** Regimento Interno ou Termo de Acordo Coletivo, se houver.

SEÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (EES)

1.1. Denominação do Empreendimento: _____

1.2. Natureza Jurídica:

() Informal (Grupo de Fato)

() Formal (Possui CNPJ) → N° do CNPJ: _____

1.3. Ano de Início das Atividades: _____

1.4. Endereço da Sede ou Ponto Principal de Referência:

Logradouro: _____ N°: _____ Compl.: _____

Bairro: _____ CEP: _____

1.5. A Sede é: () Própria () Alugada () Cedida () Não possui sede física

SEÇÃO 2: DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL PELO EES

2.1. Nome Completo: _____

2.2. CPF: _____ **2.3. RG:** _____

2.4. Telefone: () _____ **2.5. E-mail:** _____

SEÇÃO 3: CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. Atividades Econômicas Principais (assinale todas que se aplicam):

() Produção (agrícola, artesanal, de alimentos, etc.)

() Comercialização e Venda

() Prestação de Serviços (incluindo culturais)

() Consumo Coletivo

() Troca Solidária

() Finanças Solidárias (poupança, crédito coletivo)

() Outra. Qual? _____

Peruipe Terra da Eterna Juventude



3.2. Quadro de Integrantes:

- Nº Total de Integrantes: _____
- Nº de Mulheres: _____
- Nº de Homens: _____
- Nº de Outros Gêneros: _____

3.3. Governança e Gestão:

- O EES possui Regimento Interno ou Estatuto com regras definidas? () Sim () Não
- O EES realiza prestação de contas aos seus integrantes? () Sim () Não
 - Se sim, descreva brevemente como é feita: _____
- Qual a periodicidade das reuniões ou assembleias coletivas?
 - () Semanal () Quinzenal () Mensal () Trimestral () Semestral () Outra: _____

3.4. Renda e Sustentabilidade:

- Qual a faixa de renda média mensal gerada pelo EES para cada integrante?
 - () Trabalho voluntário / Sem remuneração monetária
 - () Remuneração exclusiva em produtos (ex: hortas comunitárias)
 - () Renda monetária até R\$760,00
 - () Renda monetária entre R 760,01 e R\$ 1.412,00
 - () Renda monetária acima de R\$ 1.412,01
- Para os integrantes, a renda do EES representa a fonte:
 - () Única ou Principal () Complementar ou Secundária () Não gera renda
- Importância da Entidade na Composição da Renda Familiar do integrante:
 - () ÚNICA OU PRINCIPAL, () COMPLEMENTO ou SECUNDÁRIA / () NÃO GERA RENDA

3.5. Comunicação e Meio Ambiente:

- O EES participa de alguma rede, fórum ou movimento de Economia Solidária? () Sim () Não
 - Se sim, qual(is)? _____
- O EES utiliza plataformas digitais para suas atividades (comunicação, venda, etc.)? () Sim () Não
 - Se sim, quais? () WhatsApp () Instagram () Facebook () Tik Tok () YouTube () LinkedIn Outra: _____
- O EES adota práticas de cuidado e sustentabilidade ambiental? () Sim () Não
 - Se sim, cite as principais: _____

SEÇÃO 4: RELAÇÃO DE INTEGRANTES DO EMPREENDIMENTO
(Anexar lista em folha separada se o espaço for insuficiente)

SEÇÃO 5: DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que o empreendimento aqui representado se enquadra nos princípios e diretrizes da Economia Solidária, conforme a Lei Municipal nº 3.748/2019.

Autorizo o uso de imagens e informações do empreendimento em materiais de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Peruíbe, para fins de fomento da Economia Solidária.

Peruíbe, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Responsável

Nome Completo: _____

VESTIBULINHO

ETEC PERUIBE 1º SEM 2026



Inscrições:
10/09 a 03/11



EXAME 30/11

Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição:
25/08 a 09/09

Informações:
vestibulinho.etec.sp.gov.br

